DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO
Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 9.905/25 - de 24 de março de 2025.

Instaura Processo Administrativo - PAD, nomeia a respectiva Comissão Processante e dá outras providências.

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a manifestação anônima enviada ao Ministério Público da Comarca de Bilac, datada de 23 de janeiro de 2025;

Considerando o pedido de esclarecimentos do Ministério Público da Comarca de Bilac, dirigido a Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, por meio do OF. Nº MP-006/2005, NF nº 0210.0000005/2025;

Considerando que após o envio da documentação solicitada, não houve o convencimento por parte da Promotoria de Justiça, sendo a municipalidade aconselhada a abrir processo para apuração dos fatos denunciados;

Considerando que os referidos documentos supostamente podem ser de origem falsificada;

Considerando, que há necessidade e dever de apuração dos fatos por parte da Administração Pública, e que seja garantido o direito de defesa e contraditório as investigadas.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica INSTAURADO – PROCESSO ADMINISTRATIVO - PAD, para apuração dos fatos denunciados passíveis de violação ao artigo 219, inciso II, e §1º alínea “a” e “g”, c/c com artigo 206, inciso IV, sujeitando-se à aplicação da pena de demissão nos termos da Lei nº 356/73, de 30 de agosto de 1973 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Paulo Sérgio Gallo, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 20.428.951-8, inscrito no CPF/RF sob nº 067.228.098-11, Sinara Bento, portadora da cédula de identidade (RG) nº 25.470.039-1, inscrita no CPF/RF sob nº 095.586.458-50 e Ednéia Vieira dos Santos Sousa, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº RG. nº 21.510.238-1-SSP/SP, inscrita no CPF/RF sob nº 069.553.068-20, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Processante destinada a conduzir e dirigir o presente Processo Administrativo de que trata esta Portaria.

Art. 3º. É fixado em 60 (sessenta) dias o prazo para o término dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabriel Monteiro/SP, 24 de março de 2025.

RENÉE CREMA VIDOTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.906/25.

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor **DIEGO PEREIRA DOS SANTOS,** portador do RG. nº 49.926.554-3, CPF. nº 441.100.708-80, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, o pagamento de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 02/03/20 a 01/03/25.

Gabriel Monteiro, 24 de março de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.907/25.

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONFIRMAR, ao servidor desta prefeitura, senhor **MÁRCIO DA SILVA FERNANDES,** portador do RG. nº 29.785.518-9, CPF. nº 283.170.428-63, lotada no cargo de Guarda Noturno, a concessão do gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 12/02/24 a 11/02/25.

Gabriel Monteiro, 24 de março de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 16/2025, cujo objeto é a Aquisição de materiais e equipamentos para serem utilizados no Centro de Saúde, foi ratificada para as empresas: Alice Ferreira, pelo valor de R$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais), Luciane Alves de Oliveira 22152322851, pelo valor de R$ 1.458,00 (um mil,

quatrocentos, vinte e oito reais), Victor B de Oliveira Ltda, pelo valor de R$ 3.536,00 (três mil, quinhentos, trinta e seis reais) e Di Casteli Ltda, pelo valor de R$ 19.192,00 (dezenove mil, cento, noventa e dois reais), Totalizando R$ 31.326,00 (trinta e um mil, trezentos, vinte e seis reais).

Gabriel Monteiro/SP, 27 de março de 2.025.

RENEE CREMA VIDOTO – PREFEITA MUNICIPAL

.....